

## PROJETO DE LEI Nº 33, DE 19 DE JULHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

(de autoria do Executivo Municipal)

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.617.473,46 (dois milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	5	SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Executora	2	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade	2031	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Natureza	334239	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	5	Recurso Federal – Covid-19
Valor	R\$ 2.617.473,46	(Dois milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 1º. Os recursos constarão obrigatoriamente do decreto do Executivo que proceder a abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. A suplementação da dotação constante desta Lei será efetuada por meio de transferências e será autorizada por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º.** O crédito adicional suplementar, aberto através desta Lei, no valor de R\$ 2.617.473,46 (dois milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício corrente e no PPA vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrar em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 16 de julho de 2021.

**MARCELO PADOVAN**  
Prefeito Municipal

Estância de Campos do Jordão, 16 de julho de 2021.

Ofício GP nº 000/2020

Ref.: **Projeto de Lei Ordinária nº 19/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de submeter a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº 19, de 16 de julho de 2021 que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”**, o que faço com arrimo nos artigos 44, inciso III e 46, da Lei Orgânica do Município.

A presente propositura tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente destinado à cobertura das despesas a serem realizadas para a implantação de 40 (quarenta) leitos de atendimento, sendo 26 (vinte e seis) clínicos e 14 (quatorze) de UTI, a serem instalados em ala específica no Complexo Municipal de Saúde, localizado na Rua Harry Mauritz Lewin, nº 925, Bairro Santa Cruz, em Campos do Jordão-SP.

Desta feita, estando a matéria dotada de inegável interesse público, revelando-se ainda urgente, rogo tenha o presente projeto tramitação em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município.

Assim, cingido ao exposto e renovando a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

**MARCELO PADOVAN**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Cláudio Adão da Silva  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão – SP.  
Nesta